

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

PROCEDIMENTO OPERACIONAL	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA
--------------------------	-------------------------

NÚMERO DO PROCEDIMENTO	CCE
------------------------	-----

DATA DA EMISSÃO	10/04/2021
-----------------	------------

NÚMERO DA REVISÃO	02
-------------------	----

DATA DA REVISÃO	05/05/2025
-----------------	------------

ELABORADOR	Aldilene Pinto
------------	----------------

APROVADOR	Gustavo Limaverde
-----------	-------------------



3EPAR
ENGENHARIA

HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
00	10/04/2021	Texto original.
01	25/07/2022	Alteração no layout e na formatação do documento. Revisão do item 1 devido mudança da norma 19600 para 37301.
02	05/05/2025	Atualização da Política Integrada; Inclusão do propósito definido no PE 2025; Retirada das informações referentes a norma 37301; Inclusão dos dados referentes a norma ISO 9001, implantada em 2024 e a 45001 que está em fase de implantação.



SUMÁRIO

MENSAGEM DO DIRETOR	4
NOSSOS COMPROMISSOS FUNDAMENTAIS	4
FUNDAMENTOS CORPORATIVOS	5
DETERMINAÇÕES GERAIS	7
PROMOÇÃO DA ÉTICA	7
RESPEITO À LEGISLAÇÃO	7
SITUAÇÕES QUE GERAM CONFLITO DE INTERESSE	7
RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS	9
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	10
USO DOS RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO	10
VIAGENS	10
OUVIDORIA - CANAL DE DENÚNCIA	10
SIGILO DE INFORMAÇÕES	11
SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA	11
NORMAS ISO 9001 E 45001	11
VIOLAÇÃO AO CÓDIGO	12
TERMO DE COMPROMISSO	12



MENSAGEM DO DIRETOR

É com imensa satisfação que venho apresentar o Código de Ética e Compliance da 3EPAR Engenharia. Este código foi cuidadosamente desenvolvido para formalizar os princípios éticos, valores, regras e procedimentos com que sempre se pautou esta empresa.

Tem como fundamento a melhoria contínua do nosso agir e busca alinhar condutas e práticas, aprimorando o processo de construção permanente de compromissos éticos entre todos os profissionais que compõem nossa empresa, bem como no trato com clientes, investidores, fornecedores e parceiros.

Tendo sempre em mente a certeza de que o sucesso e o crescimento de uma empresa é a somatória da conduta de cada um de seus colaboradores, façamos deste Código nosso Norte inafastável de forma que nosso comportamento ético e nossa eficiência sejam a certeza de satisfação e um verdadeiro ativo reconhecido pelo mercado.

Este Código fornece uma ampla gama de diretrizes de conduta, porém como não é possível contemplar e prever todas as situações possíveis, lembramos que sua normatização não substitui a responsabilidade de cada um de agir com cautela diante de possíveis lacunas e buscar, sempre que necessário, aconselhamento sobre a melhor conduta a ser observada.

Nosso futuro é resultado de como norteamos nossas ações valorizando o presente e promovendo o contínuo crescimento ético e maduro. Desde já agradeço a todos que colaboram com energia e entusiasmo para o nosso crescimento.

Gustavo Limaverde
Diretor Executivo

NOSSOS COMPROMISSOS FUNDAMENTAIS

A 3EPAR explicita, em seu Código de Conduta Ética, o compromisso público com a orientação ética, de forma que o impacto de suas ações tenha como resultado o equilíbrio integrado entre os aspectos social, econômico, ambiental e de governança corporativa junto a todos os seus públicos de relacionamento.

Ao longo deste Código, serão apresentadas as diretrizes que fortalecem a identidade da nossa organização e que devem orientar a conduta de todos os colaboradores e parceiros, com seus públicos de relacionamento, no dia a dia de suas atividades profissionais.

Este Código foi aprovado pela Diretoria da 3EPAR.

Todos os colaboradores e parceiros da 3EPAR devem aderir formalmente ao Código no momento inicial de sua contratação e sempre que o material for atualizado. Além disso, serão realizados periodicamente treinamentos, ampliando a clareza dos colaboradores sobre seu cumprimento.

Qualquer descumprimento das orientações contidas neste Código por colaboradores é passível de medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa, conforme avaliação da empresa, com base nas diretrizes legais.



Também nos reservamos o direito de não contratar serviços, não estabelecer relacionamento comercial ou romper o contrato com fornecedores de produtos e/ou serviços que corrompam os princípios estabelecidos neste Código sem prejuízo algum para a empresa.

APRESENTAÇÃO

Este Código de Conduta Ética tem como objetivo orientar a atuação de todos os colaboradores, sócios, dirigentes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros da 3EPAR Engenharia. Alinhado à missão, visão e valores da empresa, reforça nosso compromisso com a ética, integridade, transparência e respeito nas relações profissionais e institucionais.

OBJETIVO

Promover uma cultura organizacional ética e responsável, assegurando que todas as atividades da 3EPAR sejam conduzidas com integridade, legalidade, honestidade e respeito, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável, justo e seguro.

ALCANCE

Este Código aplica-se a todos os profissionais da 3EPAR, independentemente da função ou nível hierárquico, bem como a terceiros que atuem em nome da empresa ou em parceria com ela.

PRINCIPIOS

- **Ética e Integridade:** Atuar com honestidade e transparência em todas as relações e decisões.
- **Respeito:** Valorizar a dignidade humana, a diversidade e os direitos individuais.
- **Comprometimento:** Cumprir prazos, metas e responsabilidades com excelência.
- **Sustentabilidade:** Adotar práticas que respeitem o meio ambiente e promovam o desenvolvimento social.
- **Colaboração:** Estimular o trabalho em equipe e o compartilhamento de conhecimento.

FUNDAMENTOS CORPORATIVOS

Nesse contexto é importante ressaltar nossa Missão, Visão, Valores e a Política Integrada:

MISSÃO:

Desenvolver, viabilizar e executar os projetos mais complexos de engenharia em seus diversos ramos, atendendo as especificidades e necessidades dos nossos clientes, sempre com a máxima eficiência, qualidade e satisfação.

VISÃO:

A 3EPAR Engenharia tem como visão ser referência no segmento da Construção Civil Pesada, realizando uma engenharia de qualidade, aplicando técnicas inovadoras e empregando as melhores práticas, conquistando e mantendo a transparência e satisfação de seus clientes e colaboradores, proporcionando o desenvolvimento econômico, social e financeiro a todos que, direta ou indiretamente, fazem parte do processo.

PROPÓSITO:



Oferecer soluções de engenharia criativas e eficientes, comprometidas com a qualidade, ética e responsabilidade socioambiental.

VALORES:

• **Ética e Transparência**

Agimos com integridade, justiça e clareza em todas as nossas relações e decisões.

• **Honestidade**

Prezamos pela verdade, cumprimento de compromissos e postura íntegra em todas as situações.

• **Comprometimento**

Assumimos responsabilidades com dedicação, foco em resultados e alinhamento aos objetivos da empresa.

• **Qualidade nos Serviços Prestados**

Buscamos a excelência em cada entrega, superando expectativas e promovendo a melhoria contínua.

• **Promoção do Bem-Estar dos Colaboradores e Parceiros**

Valorizamos um ambiente saudável, seguro e respeitoso, cuidando das pessoas que constroem nossa empresa.

• **Responsabilidade Socioambiental**

Adotamos práticas sustentáveis e contribuimos para o desenvolvimento social das comunidades onde atuamos.

POLÍTICA INTEGRADA:

POLÍTICA INTEGRADA



A 3EPAR, atuando na execução de serviços de engenharia abrangendo terraplenagem, pavimentação, drenagem, fundações e edificações em todo o território nacional, considera como compromissos do seu Sistema de Gestão Integrado:



Cumprir com excelência os requisitos pertinentes à atividade



Fidelizar e satisfazer clientes, colaboradores e parceiros



Aprimorar constantemente os processos com ênfase em eficiência, qualidade e inovação



Contribuir para o crescimento econômico nas áreas em que opera



Proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis, eliminar perigos e riscos e promover a consulta e participação dos trabalhadores.

Rev.03 - 07/05/2025

DETERMINAÇÕES GERAIS

PROMOÇÃO DA ÉTICA

Como praticar a ética no dia a dia da empresa:

- **Cumprir as leis:** Respeitar todas as leis e normas, e garantir que nossos fornecedores façam o mesmo.
- **Combater a corrupção:** Não aceitar ou praticar fraudes, subornos ou qualquer tipo de benefício ilegal.
- **Evitar conflitos de interesse:** Se um interesse pessoal puder influenciar uma decisão profissional, a pessoa deve se afastar da situação e buscar orientação da Gerência ou Diretoria.
- **Concorrência justa:** Respeitar os concorrentes e participar de licitações de forma ética e transparente.

RESPEITO À LEGISLAÇÃO

A 3EPAR cumpre com todas as leis vigentes nos locais em que atua, inclusive em seus contratos celebrados com o poder público ou com seus fornecedores de produtos e/ou serviços, respeitando preceitos morais, de forma a assegurar relações transparentes, justas e éticas.

Para tanto, a empresa faz o gerenciamento de seus requisitos legais e periodicamente realiza auditorias para garantir o cumprimento às leis.

Todos os colaboradores têm o compromisso de conhecer e respeitar as leis aplicáveis às suas atividades e os procedimentos internos da empresa, podendo ser responsabilizados em caso de descumprimento. Além disso, no relacionamento com fornecedores de produtos e/ou serviços, os colaboradores devem verificar a aderência destes terceiros à legislação vigente e às cláusulas estabelecidas nos contratos comerciais firmados com a empresa.

COMBATE À CORRUPÇÃO

Em linha com a legislação, a 3EPAR não permite a prática de qualquer ato que caracterize corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e demais atos ilícitos como, por exemplo:

- prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a qualquer cliente ou fornecedor ou a terceira pessoa a ele vinculada;
- comprovadamente, financiar, custear ou patrocinar a prática de atos ilícitos previstos em leis;
- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

Qualquer colaborador ou terceiro que tiver conhecimento de possíveis situações de problemas relacionados a suborno ou corrupção deve comunicar imediatamente a empresa por meio da Ouvidoria, no site da empresa.

SITUAÇÕES QUE GERAM CONFLITO DE INTERESSE

O Conflito de Interesses é a situação gerada pelo confronto entre o interesse particular de alguém e o da organização. O conflito ocorre quando o processo de tomada de decisão é influenciado por um interesse

que não seja o da empresa. Caso seja identificado possível cenário de conflito de interesses, o gestor e/ou colaborador envolvidos deverão abster-se da situação para não interferirem na decisão a ser tomada. Seguem alguns exemplos de situações de conflito de interesse que podem acontecer na empresa:

RECEBIMENTO DE PRESENTES E FAVORES

Os colaboradores da empresa devem se abster de dar ou receber presentes, vantagens e favores de terceiro (fornecedores de produtos e/ou serviços, órgãos públicos etc.), cujo valor ou relevância possam afetar a decisão sobre o que é o melhor para a 3EPAR em relação ao terceiro. São exceções: brindes de caráter promocional, de valor comercial desprezível, para serem utilizados no trabalho (agendas, canetas, blocos etc.). Em caso de dúvidas, o colaborador deverá buscar orientação junto à Direção.

CONVITES E PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

A 3EPAR só permite que os colaboradores aceitem convite de fornecedores de produtos e/ou serviços e/ou de agentes públicos para a participação em eventos, se alinhado previamente com a Diretoria. Caberá à Diretoria avaliar se tal convite pode acarretar alguma indevida influência na tomada de decisão em assunto relativo a quem fez o convite. Havendo qualquer indicativo de conflito de interesses será vetada a participação.

INTERESSE DE COLABORADORES EM OUTROS NEGÓCIOS, NEGÓCIOS PRÓPRIOS E ORGANIZAÇÕES

Os colaboradores não devem ter qualquer tipo de interesse pessoal com fins comerciais ou financeiros com concorrente, fornecedor de produtos e/ou serviços e qualquer outro terceiro que possa gerar conflito de interesses ou interferir no trabalho a ser realizado na organização. Não é aceitável que o colaborador realize serviços externos que, de alguma forma, criem conflitos com seu trabalho para a empresa. A fim de evitar conflito de interesses, os colaboradores da organização não poderão participar como acionistas, cotistas, sócios, colaboradores ou consultores de empresas concorrentes ou fornecedoras à 3EPAR.

RELAÇÕES DE PARENTESCO NA ORGANIZAÇÃO

Os colaboradores da 3EPAR no exercício de sua função profissional só poderão ter relação de subordinação e/ou atividades rotineiras que envolvam interação com colaborador com quem tenham relação de parentesco com a anuência da Direção.

RELAÇÕES DE PARENTESCO NOS RELACIONAMENTOS COMERCIAIS

Com outras empresas:

- a) o colaborador que tenha relação de parentesco com funcionários da empresa concorrente deve comunicar esse fato à organização, que avaliará a situação;
- b) toda contratação de profissionais para cargos de Gerência, cujo candidato tenha grau de parentesco com indivíduo com vínculo empregatício em empresas concorrentes à 3EPAR, deve ser aprovada pela Diretoria;
- c) não são admitidas relações comerciais com fornecedores de produtos e/ou serviços que possuam grau de parentesco com colaboradores da empresa, que sejam diretamente relacionados à sua respectiva área de competência e responsabilidade, exceto com anuência da Direção.



RELAÇÕES EXTRAPROFISSIONAIS

A 3EPAR respeita a vida particular dos seus colaboradores, deste modo, o relacionamento amoroso e amizade íntima, entre colaboradores é aceito. Caso ocorra a subordinação, tais relacionamentos deverão ser comunicados a Diretoria.

Não é recomendado que o colaborador tenha vínculos comerciais com outras organizações, nem manter relacionamento amoroso ou amizade íntima com fornecedor de produtos e/ou serviços que estejam sob a responsabilidade de sua área de atuação na empresa.

RELAÇÃO CONCORRENCIAL ÉTICA

É proibida a utilização de meios ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes. A 3EPAR não permite que seus colaboradores oponham ou solicitem, a outras pessoas ou ainda a novos colaboradores recém-contratados, informações confidenciais de seus antigos empregadores.

A 3EPAR preza pelas boas práticas competitivas e as iniciativas que as contrariem podem causar desvios nos resultados da organização, danos à sua reputação e ao mercado. Por isso, todos os gestores e colaboradores, em especial os das áreas comerciais e de gestão de fornecedores de produtos e/ou serviços, não devem envolver-se em condutas anticompetitivas.

RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

Respeitamos os direitos humanos quando:

- combatemos a discriminação e promovemos a diversidade, respeitando e celebrando as diferenças.
- não aceitamos e não contribuímos, em nossas atividades ou de nossos parceiros, com nenhuma forma de exploração do trabalho de maneira ilegal ou degradante.
- repudiamos e combatemos qualquer forma de exploração e assédio sexual ou moral;
- proporcionamos condições de trabalho seguras.

NÃO DISCRIMINAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

Temos o compromisso de combater a discriminação e respeitar e valorizar a diversidade junto a todos os colaboradores, clientes, fornecedores e demais públicos que se relacionam com a empresa. Todos devem exercer suas funções baseados no comportamento ético, sem preconceitos de origem, raça, gênero, orientação sexual, cor, idade, religião, deficiências ou quaisquer outras formas de discriminação. Para tanto, a organização garante um ambiente em que todos possam expressar sua individualidade de maneira natural e sem represálias ou consequências negativas.

COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO ESCRAVO

Não é admitida qualquer forma de exploração de trabalho infantil e/ou análogo ao escravo nas dependências e operações da 3EPAR e de seus fornecedores de produtos e/ou serviços. A organização se compromete com o combate à violação de Direitos Humanos e Trabalhistas por meio da adesão voluntária aos princípios do Pacto Global (ONU) e às diretrizes do Pacto pela Erradicação do Trabalho Escravo.



COMBATE À EXPLORAÇÃO E ASSÉDIO SEXUAL OU MORAL

Os colaboradores devem tratar todas as pessoas com quem interagem de forma respeitosa e digna. Nenhum colaborador deverá submeter e nem poderá ser submetido a punição corporal, abuso de poder, bullying, ameaças, vitimização, violência, intimidação nem assédio de qualquer tipo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO SEGURAS

A saúde e a integridade física dos empregados são prioridades para a 3EPAR, estando acima de questões econômicas ou de produção. É de responsabilidade de cada um estar familiarizado com o Manual de Saúde e Segurança Ocupacional e cumpri-lo rigorosamente. Tratamos de forma transparente todas as informações relativas à saúde, à segurança e ao meio ambiente que possam ter impacto sobre os nossos empregados, clientes, parceiros e sobre as comunidades.

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

A organização crê no uso sustentável do meio ambiente como condição essencial ao desenvolvimento e sucesso de seu negócio, comprometendo-se a protegê-lo e, ainda, a mitigar eventuais impactos adversos decorrentes de suas atividades.

USO DOS RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO

Os bens, os equipamentos e as instalações da empresa ou do cliente se destinam exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares. São incluídas aí todas as formas de propriedades físicas e intangíveis, tais como instalações, inventário, tecnologia da informação (TI) e propriedade intelectual, bem como dados e informações da Empresa.

É obrigação de cada um proteger os bens da Empresa e usá-los para as finalidades previstas.

VIAGENS

Os colaboradores deverão prestar contas das despesas das viagens e deverão buscar o controle dos recursos de modo a manter o orçamento previsto para os gastos. Qualquer situação que extrapole o orçado deverá ser comunicada imediatamente à Direção da empresa que decidirá o tratamento que será dado.

Na prestação de contas, deverão ser apresentados os recibos ou notas que comprovem a utilização dos recursos.

A conduta geral do colaborador durante as viagens deve ser guiada pelos preceitos morais apresentados nesse documento.

OUVIDORIA - CANAL DE DENÚNCIA

Para assegurar que os colaboradores ou qualquer outra pessoa tenham um mecanismo de relatar situações perigosas, descumprimento de leis ou de procedimentos internos, bem como desse Código, a empresa providenciou um Canal de Denúncias.

A Direção da 3EPAR garante o sigilo absoluto e a não retaliação. Portanto, o Canal de Denúncias pode ser acessado através do site 3eparengenharia.com.br de forma anônima e segura.



A Assessoria de Gestão Estratégica receberá a denúncia e dará encaminhamento à execução das medidas apropriadas.

SIGILO DE INFORMAÇÕES

A confidencialidade e privacidade das informações da 3EPAR, de clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios devem ser respeitadas.

Além disso, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, não será tolerado pela empresa, por parte de nenhum colaborador, o uso ou vazamento (intencional ou acidental) de dados tratados pela organização.

Portanto, os colaboradores devem garantir:

- Que a segurança e a proteção dos dados de clientes são inegociáveis;
- Que a ética prevaleça antes, durante e após o tratamento dos dados da organização, dos colaboradores, dos clientes, dos concorrentes e dos investidores;
- Que a transparência deve sempre estar junto do colaborador antes, durante e após o tratamento desses dados.

Nesse íterim, as senhas de acesso aos sistemas da organização, que protegem os dados sensíveis, não deverão ser compartilhadas e o colaborador deverá relatar o mais rápido possível, qualquer situação que **PODERÁ LEVAR A DIVULGAÇÃO OU PERDA DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS.**

SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA

A 3EPAR Engenharia reconhece a importância da segurança do trabalho e da ergonomia para a preservação da saúde e bem-estar de seus colaboradores. A empresa está comprometida em proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, minimizando riscos e promovendo práticas que previnam acidentes e doenças ocupacionais.

Diretrizes:

- Cumprimento rigoroso das normas regulamentadoras (NRs) vigentes.
- Promoção de treinamentos periódicos sobre segurança e uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs).
- Realização de análises ergonômicas dos postos de trabalho, visando à adaptação das condições laborais para reduzir esforços físicos excessivos e riscos de lesões.
- Inspeções periódicas nos ambientes de trabalho para identificar riscos e promover melhorias.
- Incentivo à cultura de segurança, onde cada colaborador é responsável por zelar por sua segurança e pela de seus colegas.

NORMAS ISO 9001 E 45001

A 3EPAR Engenharia, visando aprimorar seus processos e garantir a excelência em suas operações, implantou em 2024 a norma **ISO 9001**, voltada para o Sistema de Gestão da Qualidade. Além disso, encontra-se em fase de implantação a norma **ISO 45001**, que estabelece requisitos para a implementação de um sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional.

Objetivos:



- **ISO 9001:** Garantir a padronização e a qualidade dos processos, buscando a satisfação dos clientes e a melhoria contínua.
- **ISO 14001:** Fornecer à organização um alto nível de compreensão das questões importantes que podem afetar positiva ou negativamente a forma como ela gerencia suas responsabilidades de saúde e segurança ocupacional em relação aos seus colaboradores.

Compromissos:

- Monitoramento constante de indicadores.
- Capacitação dos colaboradores para o cumprimento das práticas definidas pelas normas.
- Revisão periódica dos processos para alinhamento às normas.
- Realização de auditorias internas para assegurar a conformidade com os requisitos estabelecidos.

Dessa forma, a 3EPAR reforça seu compromisso com a excelência e a qualidade em todas as suas operações.

VIOLAÇÃO AO CÓDIGO

Todos os colaboradores, em todos os níveis devem cumprir às determinações citadas nesse Código de Conduta Ética. O descumprimento de normas e regras mencionados aqui não são tolerados e são passíveis de punição. As medidas disciplinares corretivas dependerão da gravidade da violação e de outras circunstâncias relevantes. É importante esclarecer que casos de violação que incluam uma infração da lei serão encaminhados às autoridades policiais competentes.

TERMO DE COMPROMISSO

Segue em anexo, o Termo de Compromisso que deverá ser assinado por cada colaborador.



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter lido, ter sido treinado e ter compreendido o Código de Conduta Ética da 3EPAR e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na empresa, zelando por sua aplicação.

LOCAL:

DATA:

NOME DO COLABORADOR:

ASSINATURA DO COLABORADOR:

